



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.800 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

(Vereadores: Jorge Luis Lepinsk
Hélio Alves Ribeiro)

| | |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 138/17 |
| P.L. Nº | 152/17 |
| Publ.: | 11/10/17 - Pág. 13 |

“Institui o Dia Municipal do Voluntário”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

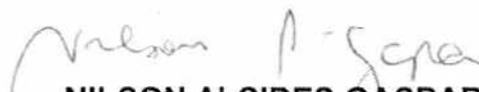
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o Dia Municipal do Voluntário, e se efetivará anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º - No Dia Municipal do Voluntário, as ações alusivas a este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO